



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, quarta-feira, 10 de abril de 2019 - Nº 068

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PM REABRE SONHOS COM A VOLTA DA EQUOTERAPIA

Serviço oferecido para os familiares de policiais com necessidades especiais é mais uma atividade voltada para melhorar a qualidade de vida da tropa

Na manhã desta terça-feira (09/04), na sede do Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso (RPMon), foi realizada uma solenidade de reinauguração do serviço de Equoterapia da Polícia Militar de Pernambuco. O programa oferece um método terapêutico que utiliza cavalos para estimular o desenvolvimento da mente e do corpo de pessoas portadoras de necessidades especiais. Essa ação é realizada pelo Centro de Assistência Social da PMPE (CAS), que tem a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos integrantes da PM, bem como dos seus familiares que necessitam de apoio terapêutico e biopsicossocial.



No evento, estiveram presentes várias autoridades civis e militares, entre elas, o subcomandante geral da PMPE, coronel André Pessoa Cavalcanti, que ressaltou a importância desse tipo de trabalho para a corporação. “Nosso papel é ajudar e nos importar com todos, principalmente com nossos policiais e seus dependentes. Portanto, a

equoterapia tem uma função primordial nesse apoio que buscamos oferecer. Sem dúvida, é um projeto essencial para nossa classe”, avaliou o coronel.

Além dele, a chefe do CAS, coronel Valdenise Salvador, contou um pouco sobre a história desse programa e seu funcionamento. “A equoterapia já existia desde 1997, mas estava desativada devido a alguns problemas estruturais do picadeiro e de doenças que acometeram os nossos cavalos na época.

Mas hoje, através de sua reinauguração, convido toda família policial militar, que possua algum dependente portador de alguma necessidade, que se inscrevam nesse projeto. Dispomos de uma equipe multidisciplinar composta por profissionais e técnicos nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, assistência social e fisioterapeutas, todos voltados para transformar a vida de quem precisa”, destacou Valdenise.

Durante a solenidade, houve uma pequena demonstração, para todos que estavam presentes, de como é realizado o serviço de equoterapia.



Um dos beneficiados pelo programa e portador de necessidade especial, Cristian Gabriel, de 20 anos, subiu em um cavalo e passeou



com o apoio da equipe de assistentes sociais e fisioterapeutas, quando recebeu estímulos e tratamentos específicos para a sua coordenação motora e desenvolvimento psicossocial. A mãe do Cristian, Tereza Cristina, falou bastante emocionada a respeito desse projeto e agradeceu pelo empenho prestado. “A emoção de ter esse trabalho de volta é imensa. Meu filho era criança quando iniciou essa atividade aqui e, na época, não conseguia andar. Após 3 anos de treinamento, ele saiu daqui andando. Foi uma revolução muito grande na vida dele e eu só tenho a agradecer. Retornar aqui e poder usufruir desse trabalho novamente é gratificante. Nada paga ver o sorriso estampado no rosto dele”.

Fonte: Assessoria da PMPE

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 068 DE 10/04/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 27 DO DIA 09 DE abril DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5698358-8/2017 (Doc. nº 1603185), publicada no Boletim Interno nº 055, de 22/03/2019, acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte natural** do ex-militar **MANOEL ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, 2º Sargento RRPm, matrícula nº 604239-2, ocorrida em 06 de dezembro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, no montante de 50% (cinquenta por cento), à dependente previdenciária do referido militar: **NEUSA LIMA DO NASCIMENTO**, viúva, ficando o restante resguardado para a outra dependente previdenciária que ainda não formulou requerimento: **ELIETE FERREIRA DE BARROS**, credora de alimentos.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECISÃO – PROCESSO (SEI Nº 3900000020.000557/2018-30) – CONTRATO Nº 026/2017 – GAB/SDS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA INTEGRADA PARA O CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE DEFESA SOCIAL – CIODS/SDS – PARECER Nº 1200774.2019 – CPAAP/SDS. Considerando o incontroverso descumprimento, pela empresa contratada, das obrigações pactuadas na cláusula sétima – das obrigações da contratada, itens 7.18, 7.19, 7.25, 7.26 e 7.27, referente ao Contrato nº 026/2017 – GAB/SDS, em conformidade com o exposto na cláusula nona – das penalidades, itens 9.1, 9.1.2 e tabelas 1, 2 e 3 do item do mesmo instrumento, bem como artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e a insubsistência das suas razões de defesa, sem elementos comprobatórios das causas reais do descumprimento de suas obrigações previstas no contrato, a indisponibilidade do interesse público e a inoportunidade de qualquer fato impeditivo do cumprimento da avença pela contratada. **Decido** aplicar à empresa **PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME** (CNPJ nº 35.346.147/0001-12) a penalidade de **multa** no valor de **R\$ 23.346,65** (vinte e três mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, conforme previsão contida na tabela 2 e 3, em conformidade com já citados itens 9.1 e 9.1.2, do referido Contrato nº 026/2017 – GAB/SDS, **no caso em tela, a Contratada atrasou o pagamento dos benefícios (vales transportes, tickets alimentação e salário) por**

diversos meses em desconformidade contratual., fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento. Determino a adoção das demais providências sugeridas no Parecer nº 1200774.2019 – CPAAP/SDS quanto às compensações e descontos devidos, bem como a expedição das comunicações necessárias. Recife, 02 de abril de 2019. **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**. Secretário Executivo de Gestão Integrada – SDS/PE.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 068, de 10/04/2019)

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 125, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇAS.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o art. 21, inciso XII, da LC nº 134, de 23DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado as deliberações expendidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião Extraordinária realizada no dia 17JAN2019, conforme fez público o BG nº 055, de 22 de março de 2019, R E S O L V E: I. Promover à graduação de CB PM, a contar de 28 de Janeiro de 2018, em ressarcimento de preterição, o militar estadual concluinte do CHC/2018, Sd QPMG 107869-0/ 26º BPM – CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR, ficando classificado no pecúlio geral dos Cabos entre o CB 107593-4 JOSÉ CORREIA DOS SANTOS e o CB 107947-6 JOSÉ CAVALCANTI DA COSTA JÚNIOR. II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI CEL QOPM – Respondendo pelo Comando Geral

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 133, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇAS.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o art. 21, inciso XII, da LC nº 134, de 23DEZ08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais); R E S O L V E: I. Promover à graduação de CB PM, a contar de 21 de outubro de 2018, em ressarcimento de preterição, o militar estadual concluinte do CHC/2018, **Sd QPMG 108503-4/ 2ºBPM – HALISSON ALLAN BARBOSA DOS SANTOS**, ficando classificado no pecúlio geral dos Cabos entre o CB 108345-7 WALDERLEY CORREIA DA SILVA e o CB 108535-2 LUIZ AUGUSTO COUTINHO DOS SANTOS. II. Promover à graduação de CB PM, a contar de 21 de outubro de 2018, em ressarcimento de preterição, o militar estadual, concluinte do CHC/2018, **Sd QPMG 108516-6 ROSTAN BARBOSA MATIAS**, ficando classificado no pecúlio geral dos Cabos entre o CB 108463-1 ANTONIO HERCULINO CORREIA NETO e o CB 108656-1 JACKSON ANTONIO FELIX. III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI CEL QOPM RESP. PELO COMANDO GERAL

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 068, de 10/04/2019)

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO - 4ª CIPM

PORTARIA DO COMANDO DA 4ª CIPM / PMPE nº 001/2019 - SECOR, de 29/03/2019 - SIGPAD nº 2019.5.1.000531

EMENTA: Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina e Nomeia Encarregado

O Comandante da 4ª CIPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e X do Art. 126 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16JUN94 c/c o art. 4º, II da Portaria do Comando Geral nº 088, de 24JAN07, publicada no SUNOR nº 002, de 31JAN07, considerando os fatos apurados no Inquérito Policial Militar instaurado por força da Portaria nº 021/2017/IPM/DPJM, datada 05 de dezembro de 2017, registrada no SIGPAD nº 2017.1.1.002505, constante no Processo SEI nº 3900032417.000010/2019-58, o qual indiciou o Sd QPMG Mat. 120972-8/4ª CIPM – **ALAN EMANUEL DE SOUZA CARLOS** por infringir o disposto no artigo 171 do Código Penal, crime também previsto no artigo 251 do Código Penal Militar, ferindo com sua conduta, ao infringir o item 6.4.21, letra a, do edital do concurso publicado pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 025, de 09 de março de 2016, a ética e o pundonor policial militar;

RESOLVE:

- I – Submeter o Sd QPMG Mat. 120972-8/4ª CIPM – **ALAN EMANUEL DE SOUZA CARLOS** a Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, nomeando como encarregado o MAJ QOPM Mat. 950732-9/4ª CIPM – **CHARLES SILVA DE MORA**;
- II – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão do processo;
- III – Remeter esta Portaria à DGP-8;
- IV – Determinar a publicação desta Portaria em Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social;
- V – Contar os efeitos desta Portaria a partir do primeiro dia útil após a sua publicação.

Petrolândia-PE, 29 de março de 2018

ALEXINO DE ALMEIDA LIMA - Ten Cel QOPM

Comandante da 4ª CIPM

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 33 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Promove Praça.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE; RESOLVE:

I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM SÉRGIO MONTEIRO COSTA Mat. 30874-9; II – Fica condicionada, resolutiveamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento BM SÉRGIO MONTEIRO COSTA Mat. 30874-9, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco, conforme Instrução Normativa Funape nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007 de 12JAN10.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 34 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Desligar do Serviço Ativo.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13; RESOLVE: I – Desligar do serviço ativo do CBMPE, em virtude da Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido”, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a contar de 01 de março de 2019, o 2º Sargento BM SÉRGIO MONTEIRO COSTA, Matrícula 30874-9, conforme o disposto no inciso I do art. 85, da Lei nº 6.783/74; II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE).

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 068, de 10/04/2019)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO **REVOGAÇÃO DE LOTES DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Comandante Geral torna pública a **REVOGAÇÃO** dos lotes 1 e 2, referente ao Processo Licitatório nº. 0041/18-CPL II (**Pregão Eletrônico SRP nº. 0029/18-CPL II**), que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESGUICHOS AUTOMÁTICOS, considerando que a revogação se faz necessária, visto que tanto a primeira empresa colocada quanto a segunda, entregaram as documentações fora do prazo estabelecido no edital e a terceira colocada, no momento da negociação não conseguiu chegar ao valor de referência do lance vencedor, configurando-se assim, como lotes fracassados. Tal procedimento encontra amparo no *Caput* do Art. 49 da Lei nº. 8.666/93. **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO **EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

Resolve tornar público o preço registrado para eventual aquisição de materiais de salvamento em altura para o CBMPE, referente ao **PROC. Nº 0029/18-CPL I, PE SRP Nº 0019/18-CPL I, ARP Nº 021/19-SLC**. Empresa vencedora: **MULTSTOCK LTDA, CNPJ: 26.314.690/0001-47. Valor Total R\$ 457.494,00. Vigência: 09/04/2019 a 08/04/2020.** **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração